



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei 1.891, de 20 de novembro de 2006.

Súmula: Denominação de Ruas no Loteamento Müller.

Autoria: Vereadores Frank Ariel Schiavini, Valdemir Baú e Vandrê Marcos Spanholi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada LUIZ JOÃO LASTA, a Rua Marginal à BR-158, localizada no Loteamento Müller.

Art. 2º - Fica denominada JERÔNIMO LOPES, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Muller.

Art. 3º - Fica denominada IVAN JOSÉ MARTINI, a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Muller.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2006.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento